

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**CIDES**

**OUTUBRO/2014**

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

---

**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

**MÊS: OUTUBRO/2014**

**1. BASE LEGAL**

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de outubro de 2014.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

**2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES**

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

**2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES**

Foram firmados os seguintes contratos de rateio no mês de outubro de 2014:

**→ EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS– MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO**

**INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28 firmado em 10/10/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 10/10/2014 a 31/12/2014. Valor R\$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

**→ EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Iraí de Minas inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.642/0001-89 firmado em 14/10/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 14/10/2014 a 31/12/2014. Valor R\$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

**→ EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-49 firmado em 15/10/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 15/10/2014 a 31/12/2014. Valor R\$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

→ **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 16/10/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 16/10/2014 a 31/12/2014. Valor R\$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

→ **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35 firmado em 17/10/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 17/10/2014 a 31/12/2014. Valor R\$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

→ **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 29/10/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES

por meio da contribuição financeira. Vigência: de 29/10/2014 a 31/12/2014.  
Valor R\$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

Foram firmados os seguintes contratos de programa:

➔ **EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**

Contrato de Programa nº 11 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94 e o município de Prata inscrito no CNPJ sob o n.18.260.505/0001-50, firmado em 09/10/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Contrato de programa de prestação de serviços de gestão no que tange à execução de Projeto de Pesquisa, elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme condições dispostas no Convênio n 03/2014 firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário – FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia. Vigência: de 09/10/2014 a 02/03/2015. Valor R\$18.450,00. Publicado na íntegra no link: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

➔ **EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**

Contrato de Programa nº 12 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94 e o município de Prata inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, firmado em 09/10/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Contrato de programa de prestação de serviços de gestão no que tange à execução de Projeto de Pesquisa, elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme condições dispostas no Convênio n 02/2014 firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário – FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia. Vigência: de 09/10/2014 a 02/03/2015. Valor R\$15.253,71. Publicado na íntegra no link: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

**→ EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**

Contrato de Programa nº 09 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94 e o município de Gurinhatã inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-10, firmado em 14/10/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Contrato de programa de prestação de serviços de gestão no que tange à execução de Projeto de Pesquisa, elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme condições dispostas no Convênio n 03/2014 firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário – FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia. Vigência: de 14/10/2014 a 02/03/2015. Valor R\$18.450,00. Publicado na íntegra no link: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

**→ EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**

Contrato de Programa nº 10 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94 e o município de Gurinhatã inscrito no CNPJ sob o n.18.457.192/0001-10, firmado em 14/10/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Contrato de programa de prestação de serviços de gestão no que tange à execução de Projeto de Pesquisa, elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme condições dispostas no Convênio n 02/2014 firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário – FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia. Vigência: de 14/10/2014 a 02/03/2015. Valor R\$15.253,71. Publicado na íntegra no link: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

**Foram realizados os seguintes procedimentos licitatórios:**

PROCESSO Nº 05/2014

TIPO: DISPENSA Nº 03/2014

DATA: 06/10/2014

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) do CIDES.

RAZÕES: De acordo com o processo identificado acima, a Dispensa está amparada pela Lei Federal 8.666/93, em seu art. 24, inciso II c/c art. 24, §1º; cujos preços estão dentro do limite mínimo para licitar.

Extrato do Contrato nº 04/2014 visando à criação e manutenção do website do Consórcio. Contratada: Luiz Carlos Florentino – MEI, CNPJ 19.516.060/0001-90. Valor do contrato: R\$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 06/10/2014 a 31/12/2014. Fundamento: Dispensa de Licitação 03/2014, processo nº 05/2014 e art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

<http://www.amvapmg.org.br/1/wp-content/uploads/2014/11/Contrato-de-Cria%C3%A7%C3%A3o-de-Website-CIDES.pdf>

PROCESSO Nº 06/2014

DISPENSA Nº 04/2014

DATA: 17/10/2014

OBJETO: Aquisição de um servidor de arquivos.

RAZÕES: De acordo com o processo identificado acima, a Dispensa está amparada pela Lei Federal 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, cujos preços estão dentro do limite mínimo para licitar.

Ratificação de Dispensa de Licitação 04/2014, processo nº 06/2014. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Fornecedor: Klaudcomp Informática Ltda., CNPJ 00.981.512/0001-86. Valor: R\$3.034,00 (três mil e trinta e quatro reais).

[http://www.amvapmg.org.br/1/wp-content/uploads/2014/11/CONTRATO-03\\_2014-Consultoria-em-Convenios.pdf](http://www.amvapmg.org.br/1/wp-content/uploads/2014/11/CONTRATO-03_2014-Consultoria-em-Convenios.pdf)

PROCESSO Nº 04/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2014

DATA: 30/10/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, compreendendo os seguintes municípios consorciados ao CIDES: Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória e Tupaciguara, conforme especificações contidas no Edital.

## **2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS**

Os convênios firmados com a FAU tiveram como objetivo atender a Lei de Federal de Saneamento Básico nº 11.445/2007 e a Lei Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010.

No mês de outubro não foram firmados novos convênios.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 03 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA – UFU.**

Termo aditivo nº. 02 ao Convênio nº 03 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94 e a Concedente, Fundação de Apoio Universitário – FAU, inscrito no CNPJ sob o n. 21.238.738/0001-61, e a Convenente, Universidade Federal de Uberlândia – UFU, inscrito no CNPJ sob o n. 25.648.387/0001-18 firmado em 10/10/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e convênio nº 03/2014. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa, elaboração dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios que compõe o CIDES. Vigência: de 01/10/2014 a 30/03/2015. Valor R\$ 133.400,00. Publicado na íntegra no link: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

## **2.3. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Foi publicada prestação de contas das atividades econômicas do CIDES relativas ao mês de outubro de 2014 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> em atendimento à legislação em vigor.



Foram prestadas as contas aos entes consorciados sobre as despesas/receitas realizadas no mês de outubro de 2014 em atendimento à Portaria n. 72/2010 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

**PUBLICADO NOS SITES:**

[www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

[www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)

DESCRIÇÃO	ORÇAO	EMPENHO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO				
		Saldo Anual	Empenhado	Anulada	Vt. Liquidada	Liquidação	Anulada	Vt. Liquidada	PAGO	Anulada	Vt. Liquidada	
<b>30 DEPARTAMENTO DE GESTÃO</b>												
<b>1000 GESTÃO CIDES</b>	R\$ 167.965,00	R\$ 13.249,99	R\$ 15.613,89	R\$ -	R\$ 15.613,89	R\$ 15.613,89	R\$ -	R\$ 15.613,89	R\$ 25.524,76	R\$ -	R\$ 25.524,76	
<b>5.1 Pessoal e Encargos Sociais</b>												
5.1.90.11.05 Pessoal de cargo comissionado	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ 4.500,00	R\$ 7.444,11	R\$ -	R\$ 7.444,11	
5.1.90.04.99 Pessoal (administrativo)	R\$ 19.205,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5.1.90.13.01 Obrigações Patronais	R\$ 3.780,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ 360,00	
5.1.90.13.03 Contribuição Patronal - INSS	R\$ 12.220,00	R\$ 944,99	R\$ 944,99	R\$ -	R\$ 944,99	R\$ 944,99	R\$ -	R\$ 944,99	R\$ 944,99	R\$ -	R\$ 944,99	
5.1.90.13.99 Outras obrigações	R\$ 1.700,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ 45,00	
<b>5.3 Despesas Correntes</b>												
5.3.90.35.01 Consultoria Contábil	R\$ 18.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ -	R\$ 4.800,00	
5.3.90.35.02 Consultoria Jurídica	R\$ 28.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	
5.3.90.36.99 Outros serviços de PF	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 2.400,00	R\$ 2.132,00	R\$ -	R\$ 2.132,00	
5.3.90.33.00 Passagem e despesa c/ locomoção	R\$ 1.750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5.3.90.14.05 Diária Civil	R\$ 2.800,00	R\$ -	R\$ 86,30	R\$ -	R\$ 86,30	R\$ 86,30	R\$ -	R\$ 86,30	R\$ 86,30	R\$ -	R\$ 86,30	
5.3.90.30.99 Outros materiais de Consumo	R\$ 8.350,00	R\$ -	R\$ 63,25	R\$ -	R\$ 63,25	R\$ 63,25	R\$ -	R\$ 63,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5.3.90.39.99 Outros serviços de TI	R\$ 15.770,00	R\$ -	R\$ 1.780,35	R\$ -	R\$ 1.780,35	R\$ 1.780,35	R\$ -	R\$ 1.780,35	R\$ 1.678,35	R\$ -	R\$ 1.678,35	
<b>4. Despesa de capital</b>												
4.4 Investimento	R\$ 20.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes	R\$ 20.450,00	R\$ -	R\$ 3.034,00	R\$ -	R\$ 3.034,00	R\$ 3.034,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.034,00	R\$ -	R\$ 3.034,00	
Elaboração PGRS e PSE	R\$ 272.826,00											
Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	R\$ 166.050,00											
<b>5.3 Despesas Correntes</b>												
5.3.90.41 Contribuição de Elaboração do Plano	R\$ 166.050,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Elaboração de Plano de Saneamento	R\$ 106.776,00											
<b>1000 Básico</b>												
<b>5.3 Despesas Correntes</b>												
5.3.90.41.00 Contribuição de Elaboração do Plano	R\$ 106.776,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 440.991,00</b>	<b>R\$ 13.249,99</b>	<b>R\$ 15.613,89</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 15.613,89</b>	<b>R\$ 15.613,89</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 15.613,89</b>	<b>R\$ 25.524,76</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 25.524,76</b>	

**DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

Despesa	Valor Pago
INSS - Folha de Pagamento Competência 09/2014	R\$ 482,93
IRRF - Folha de Pagamento Competência 09/2014	R\$ 220,01
Contribuição Sindical - Exercício 2014	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 852,94</b>

**DESPESAS PAGAS**

Orçamentária	R\$ 25.524,76
Extra Orçamentária	R\$ 852,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.377,70</b>

Fundamentação legal Lei Federal 11.107/05 combinado com a Portaria 72/12 do STN

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO  
PRESIDENTE

LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA  
CRC MG TC 73.064

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ORÇAO	APLICACAO		DIFERENCA
			DO MÊS	DO PERÍODO	
<b>Programa 1001 - GESTÃO CIDES</b>		<b>R\$ 167.587,00</b>	<b>R\$ 35.915,13</b>	<b>R\$ 46.554,21</b>	<b>-R\$ 121.017,79</b>
1.700.000	Transferência Corrente				-
1729.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	R\$ 167.587,00	R\$ 35.915,13	R\$ 46.554,21	-R\$ 121.017,79
1729.37.01	Transferência Cota Araporã	R\$ 7.079,30	R\$ 6.383,44	R\$ 6.383,44	-R\$ 1.595,86
1729.37.02	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1729.37.03	Transferência Cota Capelinha Verde	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1729.37.04	Transferência Cota Canópolis	R\$ 7.079,30	R\$ 6.383,44	R\$ 6.383,44	-R\$ 1.595,86
1729.37.05	Transferência Cota Capimópolis	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1729.37.06	Transferência Cota Casalho Rico	R\$ 8.001,00	R\$ 6.125,75	R\$ 6.125,75	-R\$ 1.875,25
1729.37.07	Transferência Cota Centralina	R\$ 7.079,30	R\$ 2.659,76	R\$ 5.319,54	-R\$ 2.659,76
1729.37.08	Transferência Cota Douradopolis	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1729.37.09	Transferência Cota Estrela do Sul	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1729.37.10	Transferência Cota Guapara	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1729.37.11	Transferência Cota Gurinhatã	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1729.37.12	Transferência Cota Indaialopolis	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1729.37.13	Transferência Cota Ipajuba	R\$ 7.079,30	R\$ 4.787,58	R\$ 4.787,58	-R\$ 2.191,72
1729.37.14	Transferência Cota Ipatuba	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1729.37.15	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 7.079,30	R\$ 6.383,44	R\$ 6.383,44	-R\$ 1.595,86
1729.37.16	Transferência Cota Monte Carmelo	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1729.37.17	Transferência Cota Prata	R\$ 7.079,30	R\$ 1.595,86	R\$ 4.787,58	-R\$ 2.191,72
1.723.37.18	Transferência Cota Romaria	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1.723.37.19	Transferência Cota Triunfante	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
1.723.37.20	Transferência Cota Santa Vitoria	R\$ 7.079,30	R\$ 1.595,86	R\$ 6.383,44	-R\$ 1.595,86
1.723.37.21	Transferência Cota Val de Minas	R\$ 7.079,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.079,30
<b>Programa 1002 -</b>	<b>Elaboração de Planos Municipais</b>	<b>R\$ 166.050,00</b>	<b>R\$ 40.590,00</b>	<b>R\$ 40.590,00</b>	<b>-R\$ 125.460,00</b>
1729.37.22	Transferência Cota Araporã	R\$ 18.450,00	R\$ 14.760,00	R\$ 14.760,00	-R\$ 3.690,00
1729.37.23	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
1729.37.24	Transferência Cota Canópolis	R\$ 18.450,00	R\$ 14.760,00	R\$ 14.760,00	-R\$ 3.690,00
1729.37.25	Transferência Cota Centralina	R\$ 18.450,00	R\$ 11.070,00	R\$ 11.070,00	-R\$ 7.380,00
1729.37.26	Transferência Cota Gurinhatã	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
1729.37.27	Transferência Cota Ipatuba	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
1729.37.28	Transferência Cota Ipajuba	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
1729.37.29	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
1729.37.30	Transferência Cota Prata	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
<b>Programa 1002 -</b>	<b>Elaboração de Planos Municipais</b>	<b>R\$ 106.775,97</b>	<b>R\$ 33.558,17</b>	<b>R\$ 33.558,17</b>	<b>-R\$ 79.217,80</b>
1729.37.31	Transferência Cota Araporã	R\$ 15.253,71	R\$ 12.202,97	R\$ 12.202,97	-R\$ 3.050,74
1729.37.32	Transferência Cota Canópolis	R\$ 15.253,71	R\$ 12.202,97	R\$ 12.202,97	-R\$ 3.050,74
1729.37.33	Transferência Cota Centralina	R\$ 15.253,71	R\$ 9.152,23	R\$ 9.152,23	-R\$ 6.101,48
1729.37.34	Transferência Cota Gurinhatã	R\$ 15.253,71	R\$ -	R\$ -	-R\$ 15.253,71
1729.37.35	Transferência Cota Ipajuba	R\$ 15.253,71	R\$ -	R\$ -	-R\$ 15.253,71
1729.37.36	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 15.253,71	R\$ -	R\$ -	-R\$ 15.253,71
1729.37.37	Transferência Cota Prata	R\$ 15.253,71	R\$ -	R\$ -	-R\$ 15.253,71
<b>Total da receita corrente</b>		<b>R\$ 440.412,97</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 440.412,97</b>

LUIS PEDRO CORREA DO CARMO  
PRESIDENTE

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA  
CRC MG TC 73.064

### 3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de novembro de 2014.

  
Ecione Cristina Martins Pedrosa  
-Secretária Executiva-